



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 305, de 04 de agosto de 2025

Dispõe sobre o ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na cidade de Buriti de Goiás, conforme processo 202518037003948.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 50, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência exclusiva da AGR para autorizar a operação dos veículos do transporte regular nos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás, bem como analisar e aprovar, previamente, sob aspecto técnico e operacional, a construção de novos terminais, fixar os itinerários para as linhas intermunicipais, estabelecer ou alterar pontos de partida, parada, chegada e seções;

Considerando o pedido da Prefeitura de Buriti de Goiás para regularizar o ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás na cidade de Buriti de Goiás (72930530);

Considerando o estudo realizado pela área técnica da AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato (73976586);

Considerando a Declaração do Auto Posto Serra Dourada, que aceita utilizar sua estrutura como ponto de embarque e desembarque para passageiros que utilizem o transporte intermunicipal rodoviário, que passa a fazer parte integrante deste ato (74758348);

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 31 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar como ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás na cidade de Buriti de Goiás (ponto de parada de referência de linha de transporte intermunicipal, sem venda de passagem), o local denominado "Auto Posto Serra Dourada", localizado à Rua Aroeira, s/n, Qd. 05, Lt. 07, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, CEP 76152-000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2025.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 06/08/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77759100** e o código CRC **1FDA42B5**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202518037003948



SEI 77759100



Razão Social do Fornecedor: ALFA PAPELARIA LTDA EPP.
Número do Contrato: 52/2025.
Número de Parcelas do Contrato: 24.
Objeto do Contrato: Fornecimento contínuo de Bens e Materiais de consumo, sob demanda.
Número do Processo SEI do Contrato: 202500027000771.
Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).
Valor global do contrato: R\$ 4.925,02(quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Protocolo 556320

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato de Termo de Doação Nº57/2025-EMATER

Processo: 202512404000077
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
CNPJ: 02.320.406/0001-87
Objeto: Doação de 28 (vinte e oito) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 10/06/2025.

Protocolo 556018

Extrato de Termo de Doação Nº111/2025-EMATER

Processo: 202412404002030
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE
ITAGUARU-GO-STR CNPJ: 01.318.070/0001-55
Objeto: Doação de 15 (quinze) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 04/07/2025

Protocolo 556055

Extrato de Termo de Doação Nº82/2025-EMATER

Processo: 202412404002036
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário: MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS-GO CNPJ:
01.634.272/0001-06
Objeto: Doação de 09 (nove) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 10/06/2025.

Protocolo 556111

Extrato de Termo de Doação Nº117/2025-EMATER

Processo: 202412404002013
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário: ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE NOVA CRIXAS-GO CNPJ: 32.073.890/0001-58
Objeto: Doação de 10 (dez) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 11/07/2025.

Protocolo 556186

Extrato de Termo de Doação Nº114/2025-EMATER

Processo: 202512404000488
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15

Donatário: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-GO
CNPJ: 12.418.572/0001-74
Objeto: Doação de 07 (sete) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 04/07/2025.

Protocolo 556192

Extrato de Termo de Doação Nº124/2025-EMATER

Processo: 202412404002041
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário: ASSOCIAÇÃO DOS AGICULTORES FAMILIARES DE
SANCERLÂNDIA-GO - ASAFAS CNPJ: 17.423.458/0001-56
Objeto: Doação de 07 (sete) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Igor Ricardo Silva Cavalcante, Presidente em
Substituição da EMATER, em 14/07/2025.

Protocolo 556201

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Resolução Normativa 305, de 04 de agosto de 2025
Dispõe sobre o ponto de parada para embarque e desembarque de
passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros
do Estado de Goiás, na cidade de Buriti de Goiás, conforme processo
202518037003948.
O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições
legais e,
Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de
poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da
prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos
termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com
a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art.
4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;
Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº
13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto
nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e
quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle
e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e
fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador,
deverão por ele ser deliberadas;
Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular,
controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal
de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do §
2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do
inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro
de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de
novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro
de 2015;
Considerando o que dispõe o art. 50, da Lei nº 18.673, de 21 de
novembro de 2014, que trata da competência exclusiva da AGR
para autorizar a operação dos veículos do transporte regular nos
terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás, bem como
analisar e aprovar, previamente, sob aspecto técnico e operacional,
a construção de novos terminais, fixar os itinerários para as linhas
intermunicipais, estabelecer ou alterar pontos de partida, parada,
chegada e seções;
Considerando o pedido da Prefeitura de Buriti de Goiás para
regularizar o ponto de parada para embarque e desembarque de
passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros
do Estado de Goiás na cidade de Buriti de Goiás (72930530);
Considerando o estudo realizado pela área técnica da AGR, que
passa a fazer parte integrante deste ato (73976586);
Considerando a Declaração do Auto Posto Serra Dourada, que aceita
utilizar sua estrutura como ponto de embarque e desembarque para
passageiros que utilizem o transporte intermunicipal rodoviário, que
passa a fazer parte integrante deste ato (74758348);
Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27
de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho
de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro



de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 31 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar como ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal

de passageiros do Estado de Goiás na cidade de Buriti de Goiás (ponto de parada de referência de linha de transporte intermunicipal, sem venda de passagem), o local denominado "Auto Posto Serra Dourada", localizado à Rua Aroeira, s/n, Qd. 05, Lt. 07, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, CEP 76152-000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Protocolo 556015

Portaria AGR 272/2025 - AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 202500029003554, e com fundamento no art. 5º da Lei nº 16.625, de 13 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 17.098, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT-17.098-AGR e de Auxiliar de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT-17.098-AGR, que assegura o direito à progressão vertical na carreira, bem como diante da manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, constante do Despacho nº 179/2023/GAB (000037901167),

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionado, nos termos a seguir:

Cargo: Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Wilson Pereira Arantes	XXX.385.001-XX	A-III	A-IV	17/08/2025

Art. 2º Retificar a Portaria nº 257/2025 (77693673) publicada no Diário Oficial/GO nº 24.589, de 05 de agosto de 2025, a fim de atualizar as informações inerentes ao servidor relacionado abaixo,

I - Onde se lê:

Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Carlos Antonio do Carmo	XXX.582.521-XX	B-II	B-III	07/08/2025

II - Leia-se:

Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Carlos José da Costa	XXX.360.921-XX	B-II	B-III	07/08/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2025.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 556011

Aviso

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025, **AVISA** que a **EXPRESSO MARLY LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Piracanjuba)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003512, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.**

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 556005

Aviso

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, **AVISA** que a **EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003451, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.**

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 556006